



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Instrução Normativa CGM Nº 009/2016

**Ementa: ESTABELE
CRITÉRIOS DE ENVIO
DE PROCESSOS DE
PAGAMENTO À
CONTROLADORIA
GERAL DO
MUNICÍPIO.**

A Controladoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 955/2001, regulamentada através do inciso VI, do art. 6º, do Decreto Municipal de nº 1.230 de 30 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, que o Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de Direito Financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/00, no artigo 54, inciso I e II, da Lei Orgânica do TCE/RJ c/c o § 2º, do artigo 65 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CONSIDERANDO a necessidade de economicidade processual, no que diz respeito a despesas de pequena monta, na forma da instrução.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam dispensados do envio à Controladoria Geral do Município, procedimentos de pagamento de valor inferior aos estabelecidos no artigo 24, I e II, da Lei 8.666/93, ainda que derivados de contratos firmados pela municipalidade, mantida, nestes casos, a verificação da atestação e certificação da compra, fornecimento ou prestação de serviços pelos responsáveis de cada secretaria designados por Portaria, na forma do item 4,

Controladoria Geral do Município
Praça Coronel Braz, 02, Centro, Santa Maria Madalena, RJ.
Email: controladoriageral@gmail.com

Página 1 de 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

parágrafo segundo, do artigo 2º, da IN/CGM/2013.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor nesta data, mantidas as demais disposições contidas nas IN's 006 e 007/CGM, desde que não tenham sido atingidas pela presente.

Art. 3º - Dê-se publicidade no site da municipalidade e ciência à Divisão de Contabilidade e secretarias municipais.

Santa Maria Madalena, 01 de julho de 2016.

Tarcílio A. Heizer
Controlador Geral do Município

Controladoria Geral do Município
Praça Coronel Braz, 02, Centro, Santa Maria Madalena, RJ.
Email: controladoriageral@gmail.com

Página 2 de 2